

Lei nº 127 de 30 de maio de 1983.

Dispõe sobre a criação do Escudo do Município de Mata Roma e dá outras providências.

## O Prefeito Municipal de Mata Roma

Faco saber que a Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Escudo do Município, o qual juntamente com a Bandeira e Flino representam os símbolos municipais;

Art. 2º - O Escudo do Município é representado por uma árvore idêntica a da Bandeira, tendo à esquerda a palha da palmeira e a direita um ramo do jaborandi e uma faixa inclinada da esquerda para direita com o lema "Confiança e Progresso".

Art. 3º - A árvore simboliza nossas matas, a palmeira e o jaborandi, nossas principais riquezas, o lema Confiança e Progresso, a sinceridade de seu povo e o desenvolvimento de Mata Roma.

Art. 4º - O Escudo será impresso em papéis oficiais de uso nas repartições públicas municipais.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei perten-

serem que a cumpram e facam cumprir tão  
integralmente como nela se contém. O Sr. Secretário  
o faça imprimir, publicar e ocorrer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mata Roma  
aos 30 dias do mês de maio de 1983, 161º da Indi-  
pendência e 94º da República.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA

João Bernardo Neto  
João Bernardo Neto  
Prefeito Municipal